

DECRETO Nº 023, DE 03 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Tamandaré, Estado de Pernambuco

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Tamandaré a ser realizada no município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no dia 10 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher de Tamandaré - CMMT e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Tamandaré.

Art. 2º- A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema “ *Garantia e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia e Respeito*” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

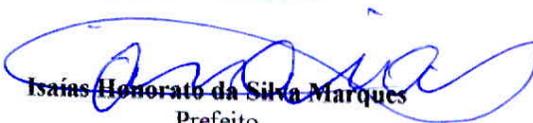
Art. 3º- A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Tamandaré e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º- A Coordenadora da Mulher de Tamandaré expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Tamandaré, Estado de Pernambuco.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 03 de junho de 2025.


Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito